LEI Nº 3.229, DE 28 DE MARÇO DE 2007

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a Associação Esportiva Clube do Sol, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.586.990/0001-01, estabelecida à Avenida do Estado s/nº - Vila Norte, CEP 75085-310.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO